

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 2009.

IMÓVEL: Apartamento nº102, "Edifício Quebec", construído nos Lotes nºs.499 e 505, Tipo Comércio, Setor Avenida Central do Núcleo Bandeirante-DF, com a área privativa de 49,86lm2, área comum de 4,70lm2, área total de 54,562m2 e a respectiva fração ideal de 0,055 do terreno. Proprietário: MARCOS ANTONIO ARRAIS DE ABREU, brasileiro, solteiro, vendedor, CI. nº595725-SSP/DF, CIC. nº116886453-49, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: R-2 da matrícula nº36850, Livro 2, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.-Dou fé.-Brasília, 01 de outubro de 1992.-

Celmo Gomes de Aguiar - Autorizado

Av.1-2009 - PACTO DE RETROVENDA. Sobre a totalidade do terreno mencionado na matrícula, recai um PACTO DE RETROVENDA, em favor da NOVACAP, conforme se vê da Matrícula nº36850, Livro 2, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.-Dou fé.-Brasília, 01 de outubro de 1992.-

Celmo Gomes de Aguiar - Autorizado

Av.2-2009 - PACTO ANTENUPCIAL. De acordo com Escritura de Pacto Antenupcial de 26 de setembro de 1988, fls.183, Livro 411, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF, registrada hoje, sob o nº71, no Livro 3, de Registro Auxiliar deste Cartório, o Sr. MARCOS ANTONIO ARRAIS DE ABREU, proprietário do imóvel objeto desta matrícula e a Smta. MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA, estipularam o regime da comunhão universal de bens a vigorar após o seu casamento.-Dou fé.-Brasília, 01 de outubro de 1992.-

Celmo Gomes de Aguiar - Autorizado

Av.3-2009 - CASAMENTO. De acordo com petição de 30 de setembro de 1992, acompanhada de fotocópia da Certidão de Casamento expedida em 18 de novembro de 1988, pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos do Núcleo Bandeirante-DF, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Sr. MARCOS ANTONIO ARRAIS DE ABREU, proprietário do imóvel objeto desta matrícula e MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA, casaram-se em 18.11.88, sob o regime da comunhão universal de bens, passando a nubente a assinar MARIA DE LURDES DA SILVA ARRAIS.-Dou fé.-Brasília, 01 de outubro de 1992.-

Celmo Gomes de Aguiar - Autorizado

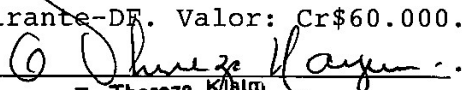
Av.4-2009 - CANCELAMENTO DE PACTO DE RETROVENDA. De acordo com petição de 22 de outubro de 1992, acompanhada da Declaração expedida em 11 de novembro de 1992, pela TERRACAP/NOVACAP, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Pacto de Retrovenda que recai sobre a totalidade do terreno mencionado na Av.1 desta matrícula, foi cancelado para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé.-Brasília, 02 de dezembro de 1992.-

E. Theresza Klaim

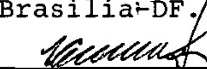
R-5-2009 -COMPRA E VENDA. Transmitentes: MARCOS ANTONIO ARRAIS DE ABREU, vendedor e sua mulher MARIA DE LURDES DA SILVA ARRAIS, vendedoras, brasileiros,-

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

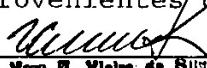
VERSO FICHA

casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, CI. nºs. 595725-SSP/DF e 643514-SEP/DF, CIC. nºs. 116886453-49 e 245.266.491-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: THOMAZ DALTON, brasileiro, engenheiro, CI. nº 074827-SSP/DF, CIC. nº 000536431-00, casado com Cleusa de Carvalho Dalton, sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 09 de setembro de 1992, fls. 184, livro 460, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: Cr\$60.000.000,00.- Dou fé.- Brasília, 02 de dezembro de 1992.- 

E. Theroza Khalim

R-6-2009 - COMPRA E VENDA. Transmitedores: THOMAZ DALTON, engenheiro, e sua mulher, CLEUSA DE CARVALHO DALTON, psicóloga, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, CI's. nºs 074.827-SSP/DF, e 091.762-SSP/DF, e CIC's. nºs 000.536.431-00 e 067.734.941-68, respectivamente. Adquirente: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO, brasileiro, bancário, casado com IRIS DO CÉO LUCAS PINHEIRO, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, CI. nº 241.816-SSP/RN, e CPF. nº 106.705.484-72. Título: Escritura de 08 de julho de 1996, fls. 157, Livro nº 1797-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$ \$30.000,00.- Dou fé.- Brasília, 17 de julho de 1996.- 

Vera E. Vieira da Silva
Substituto

R-7-2009 - COMPRA E VENDA. Transmitedores: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO bancário e sua mulher, IRIS DO CÉO LUCAS PINHEIRO, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, CI. números 241816-SSP/RN, 234479-22 via-SSP/RN, CIC. nºs 106705484-72, 108480614-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: LELIA DUARTE DE LACERDA, brasileira, solteira, maior, economiária, CI. nº 702229-SSP/DF, CIC. nº 297170001-15, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 09 de junho de 1998, fls. 001 do Livro 1468 do Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$39.000,00, sendo que parte do preço foi pago com recursos provenientes do FGTS da adquirente.- Dou fé.- Brasília, 17 de junho de 1998.- 

Vera E. Vieira da Silva
Substituto

R-8-2009 - HIPOTECA. Devedora: LELIA DUARTE DE LACERDA, qualificada no R-7 supra. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CGC. nº 00.360.305/0001-04. Título: Escritura de 09 de junho de 1998, fls. 001 do Livro de 1468 do Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor do Débito: R\$24.382,06, a ser pago no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 09.07.98, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Juros de 5,1000% ao ano. Juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso e multa contratual de 10%. HIPOTECA

Documentação gerada oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Apartamento nº 102, "Edifício Quebec", construído nos Lotes nºs 499 e 505, Tipo Comércio, Setor Avenida Central do Núcleo Bandeirante-DF).

R-8-2009 - HIPOTECA. (Continuação)...HIPOTECA FEITA EM 1º LUGAR E SEM CONCORRÊNCIA.-Dou fé.-Brasília, 17 de junho de 1998.-

Vera S. Vieira da Silva
Substituta

Av.9-2009 - BAIXA DE HIPOTECA. De acordo com petição de 19.12.2000, acompanhada de autorização da Credora de 08.12.2000, aqui arquivada, cancela-se a hipoteca que onera o imóvel. Dou fé. Guará-DF, 14 de fevereiro de 2001.

Antônio Abdias Sousa da Silva
Escrevente Autorizado

Av.10-2009 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. De acordo com petição de 19.12.2000, acompanhada de fotocópia da Certidão de Casamento expedida em 22.01.1999, pelo 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos de Brasília-DF, extraída do Livro B-0046, fls. 164. Termo nº 13566, documentos aqui arquivados, REINALDO DA SILVA BRAGA, contraiu matrimônio com LÉLIA DUARTE DE LACERDA, no dia 22.01.1999, sob o regime de comunhão parcial de bens, passando a mulher a chamar-se LÉLIA DUARTE DE LACERDA BRAGA. Dou fé. Guará-DF, 14 de fevereiro de 2001.

Antônio Abdias Sousa da Silva
Escrevente Autorizado

R-11-2009 - COMPRA E VENDA. Transmitedor: LÉLIA DUARTE DE LACERDA BRAGA, economiária, assistida por seu marido REINALDO DA SILVA BRAGA, auxiliar notarial, brasileiros casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CP nºs 702.229-SSP/DF e 4.358.223-SSP/BA, CIC nºs 297.170.001-25 e 529.013-785-87, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: IRISMAR FRANÇA SILVA, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, CI nº 791.654-SSP/DF e CIC nº 442.907.991-91. Título: Escritura de 23 de maio de 2001, lavrada às fls. 047, Livro 1662, do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$39.000,00. Dou fé. Guará-DF, 01 de junho de 2001.

Antônio Abdias Sousa da Silva
Escrevente Autorizado

R-12-2.009 - Protocolo nº 121.449, de 10/06/2010 - COMPRA E VENDA. Transmitedor(s): IRISMAR FRANÇA SILVA, já qualificada. Adquirente(s): RANEIRO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 1.018.142 SSP/DF e CPF nº 410.762.651-20, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 09.06.2010, às fls. 194/195, Livro 0849, do 4º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$100.000,00. Designação cadastral nº 450.575-08. Dou fé. Guará-DF, 23 de junho de 2010. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

R-13-2009 - Protocolo nº 123.763, de 10/09/2010 - **COMPRA E VENDA**.
Transmitente(s): **RANERIO SOARES DA SILVA**, já qualificado. Adquirente(s):
JOSEFINA BATISTA LAGARES, brasileira, funcionária pública, CI nº
750.780-SSP/DF e CPF nº 147.883.301-72, casada com **VALDEMAR LAGARES DA
SILVA**, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei
6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de
10/09/2010, às fls. 075/076, Livro 0890, do 4º Ofício de Notas de
Brasília-DF. Valor: R\$100.000,00. Designação cadastral nº 45057508. Dou
fé. Guará-DF, 05 de outubro de 2010. Substituta *Francisca Silva Aristides - Oficiala*
Substituta.

Av.14-2009 - Protocolo nº 123.764, de 10/09/2010 - **PACTO ANTENUPCIAL**. De
acordo com o requerimento datado de 10/09/2010, acompanhado da fotocópia
da Certidão de Casamento expedida em 30/06/1983, à fl. 001, Livro
B-aux.15, Termo nº 7.201, pelo 3º Ofício de Registro Civil de
Taguatinga-DF, documentos aqui arquivados, e de conformidade com a
Escritura de Pacto Antenupcial de 28/04/1983, à fl. 184, do Livro 240, do
3º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, **VALDEMAR LAGARES DA SILVA** e **JOSEFINA
BATISTA LAGARES**, que no estado civil de solteira assinava **JOSEFINA
BATISTA LEITE**, estipularam o regime da **comunhão universal de bens**, a
vigorar na vigência de seu casamento, sendo que o mesmo foi realizado em
30/06/1983. Dou fé. Guará-DF, 05 de outubro de 2010. Substituta
Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-15-2009 - **Compra e Venda** - Prenotação nº 155.898, de 30/12/2013 - Pela
escritura pública de 30/12/2013, lavrada às fls. 019 e 020, do Livro 1357,
do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registros de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, os proprietários
JOSEFINA BATISTA LAGARES, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora da
CI nº 750.780-SSP/DF e inscrita no CPF nº 147.883.301-72, e seu marido
VALDEMAR LAGARES DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CI nº
118.704-SSP/DF e inscrito no CPF nº 057.339.791-00, casados sob o regime
da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e
domiciliados nesta capital, **venderam** o imóvel a **SINDOVAL TAVARES DA SILVA**,
brasileiro, viúvo, autônomo, portador da CI nº 616.670-SSP/DF e inscrito
no CPF nº 182.942.511-00, residente e domiciliado nesta capital, pelo
preço de R\$140.000,00. Consta do título que os vendedores são
representados por Sindoval Tavares da Silva, conforme procuração em causa
própria, datada de 27/12/2013, lavrada à fl. 107, do Livro 3665, do 1º
Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registros de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, nos termos do art.
685, do Código Civil. Dou fé. Guará-DF, 17 de janeiro de 2014.

Jairo Padua Vilela Neto - Escrevente Autorizado



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº
2009

FICHA
03F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Apartamento nº102, "Edifício Quebec", construído nos Lotes nºs 499 e 505, Tipo Comércio, Setor Avenida Central do Núcleo Bandeirante/DF)

R-16-2009 - Penhora - Prenotação nº 227.796, de 21/08/2020 - De acordo com o termo de penhora datado 29/07/2020, assinado eletronicamente pela Sra. Cassia Soleile Alvim BATALHA, coordenadora de Secretaria do Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Título Extrajudiciais de Brasília, Juízo perante o qual tramita os autos do processo nº 0029996-15.2016.8.07.0001 (execução de título extrajudicial), requerido por HELOINA CARNEIRO PORTELA AGUIAR, contra SINDOVAL TAVARES DA SILVA e outros, já qualificado, verifico que por determinação da Dra. Raquel Mundim Moraes de Oliveira Barbosa, MMa. Juíza de Direito Substituta, foi penhorado o imóvel para garantir o pagamento da dívida de R\$7.353,93, tendo o executado sido nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 10 de setembro de 2020. *Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto*

AV-17-2009 - Averbação Premonitória - Prenotação n. 266.046, de 11/12/2023 - De acordo a r. decisão interlocutória, datada de 27/6/2023, expedida pela Dra. Camille Gonçalves Javarine Ferreira, MMª. Juíza de Direito Substituta da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, Juízo perante o qual tramita os autos eletrônico do processo n. 0702655-93.2023.8.07.0011, averbo que ATUAL ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS LTDA, ajuizou e foi admitida ação de execução contra SINDOVAL TAVARES DA SILVA, qualificado no R-15, tendo sido atribuído o valor da causa de R\$27.497,64. Dou fé. Guará-DF, 14 de dezembro de 2023. *Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto*

R-18-2009 - Penhora - Prenotação nº 272.556, de 31/7/2024 - De acordo com a r. decisão Interlocutória com força de termo de penhora, datada de 23/7/2024, extraída dos autos do processo nº 0701444-56.2022.8.07.0011, requerido pelo ANTONIO RODRIGUES DANTAS, em face de SINDOVAL TAVARES DA SILVA qualificado no R-15 e outra, ajuizado na Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, por determinação da Dra. Camille Gonçalves Javarine Ferreira, MMª. Juíza de Direito Substituta, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$120.364,74, tendo o executado sido nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 5 de agosto de 2024. *Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto*

R-19-2.009 - Penhora - Prenotação n. 274.995, de 28/10/2024 - De acordo com a r. decisão Interlocutória com força de termo de penhora, datada de 25/10/2024, extraída dos autos do processo n. 0705767-70.2023.8.07.0011, requerido pela VERA LUCIA ABREU MOTA, CPF n. 055.232.141-91 em face de SINDOVAL TAVARES DA SILVA, qualificado no R-15, ajuizado na Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, por determinação do Dr. Ramon dos Reis Barbosa Barreto, MM. Juiz de Direito, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$183.550,06, tendo o executado sido nomeado depositário fiel. Dou fé. Guará-DF, 1º de novembro de 2024. *Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto*